

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto

---

O presente Termo refere-se à contratação de empresa para a prestação de 01 serviço global, consistente nos seguintes atos:

- Item A – Desinstalação e instalação de 01 ar-condicionado de 12.000 BTUs, patrimoniado sob o nº 0103791;
- Item B – Desinstalação e instalação de 01 ar-condicionado de 30.000 BTUs, nº de patrimônio 0105801;
- Item C – Instalação de 01 ar-condicionado de 30.000 BTUs, patrimônio nº 0128504.

A contratação será realizada em parcela única, através da proposta mais vantajosa verificada em pesquisa de mercado, com vistas atender os itens acima descritos, de acordo com os prazos, condições e especificações constantes no presente Termo.

Todos os insumos, equipamentos ou materiais elétricos necessários para o cumprimento do serviço, bem como eventual troca de peças para fixação e limpeza correrão por conta da futura empresa contratada.

## 2. Prazo

---

- Data de início dos trabalhos pela empresa: 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- Data para entrega das Notas Fiscais: primeiro dia útil após o término do serviço.

## 3. Fundamentação da contratação

---

Os ares-condicionados dos itens A e B encontram-se na Casa da Cultura, localizada na Rua Anita Garibaldi, 75, Centro de Araçatuba, e necessitam ser desinstalados e instalados em outro local.

Tal mudança é necessária em razão da reforma que o prédio passará, com a troca de todo telhado, sendo necessária sua retirada.

## 4. Requisitos da contratação

---

A pessoa jurídica, além de cumprir as exigências técnicas necessárias para desinstalação e instalação de ar condicionado, deverá estar em dia com as obrigações

fiscais e tributárias municipais, ou seja, a CND – Certidão de Débitos Municipais deverá estar negativa.

Além disso, o serviço deverá ser prestado por pessoa que possua qualificação técnica para o ato, como curso técnico em refrigeração e climatização, devendo apresentar no ato da proposta.

## **5. Solução como um todo**

---

A empresa contratada deverá retirar os ares-condicionados que se encontram na Casa da Cultura (Itens A e B), situada na Rua Anita Garibaldi, nº 75, e instalá-los no novo prédio onde se encontra atualmente o Projeto Guri, localizado na Rua Tabajaras, nº 154, Centro, Araçatuba.

Todas despesas decorrentes do transporte dos ares-condicionados, bem como o meio pelo qual será transportado, também correrão por conta da futura empresa contratada.

## **6. Modelo de execução do objeto**

---

O acompanhamento da execução dos serviços e o respectivo suporte técnico ficarão a cargo do Departamento de Cultura e do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria de Cultura.

Os itens objeto desta contratação deverão se enquadrar nas normas oficiais vigentes relativas à prestação de serviços à prefeitura, inclusive àquelas pertinentes às características técnicas do produto/serviço, visando assegurar a qualidade, segurança e efetivação dos mesmos.

## **7. Modelo de gestão do contrato**

---

Não se enquadra.

## **8. Critérios de medição e pagamento**

---

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da emissão da Nota Fiscal.

O pagamento será efetivado por meio de depósito bancário, na conta da pessoa jurídica da empresa prestadora dos serviços, de qualquer estabelecimento bancário regularizado.

## **9. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

---

Compra direta – Dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

## **10. Estimativas do valor da contratação**

---

A proposta orçamentária apresentada deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado local e disponibilizados para a realização do serviço, sendo que não poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Fica responsável pela verificação dos orçamentos o Departamento de Cultura e/ou Serviço de Apoio Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura.

## **11. Adequação orçamentária**

---

Despesa possui adequação orçamentária e financeira (incs. I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal).



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F3F-617A-151D-3CEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA (CPF 220.XXX.XXX-44) em 23/04/2025  
17:08:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/1F3F-617A-151D-3CEE>